LEI Nº 1590/2010

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária, Social, Cultural e Esportiva Luterana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Paulo Sérgio Ribas Santiago**, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA LUTERANA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.927.851/0001-60, com sede na Rua Mário de Barros, 1034 — Bairro Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Dois Vizinhos — Paraná.

Art. 2º A Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com caráter de representação e defesa, estímulo ao desenvolvimento social e econômico, cultural e esportivo, promove e contribui para formação e desenvolvimento da vida comunitária, bem como ao cultivo da solidariedade entre moradores.

Art. 3º Revoga-se a Lei 1181/2005.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação.

Paulo Sérgio Ribas Santiago Prefeito em exercício